DECRETO Nº 12.150 DE 31 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.055./2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Familia e Bem Estar Social, nos termos do disposto no inciso III, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
82	01.06.01.08.2440012.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
		TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
79	01.06.01.08.2440012.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
80	01.06.01.08.2440012.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de julho de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 31 de julho de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.